

PROJETO DE LEI Nº 462/2013

LEI Nº 10.682

AUTÓGRAFO Nº 322/2013

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 9.939, de 28 de feverei-

ro de 2012, que dispõe sobre a denominação de "MARIA APARECIDA FARIA" a

uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 7 de Novembro de 2013.

Projeto de Lei nº 462/2013

SEJ-DCDAO-PL-EX- 100/2013

Processo nº 12.648/2013

**J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM**

08 NOV 2013

**JOSE FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei nº 9.939, de 28 de Fevereiro de 2012.

A denominação da via pública, que homenageou a senhora Maria Aparecida Faria, partiu de Projeto de Lei de autoria dessa Egrégia Casa de Leis.

Entretanto, após a realização de análises técnicas, a Divisão de Informações Geoprocessadas, da Secretaria de Planejamento e Gestão - SPG (remanejada da antiga Secretaria da Habitação e Urbanismo - SEHAB), constatou que havia necessidade de retificação da Lei nº 9.939, de 28 de Fevereiro de 2012, tendo em vista que a delimitação de referido logradouro encontrava-se equivocada.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-07-NOV-2013-13:17-130250-1/3

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Altera Lei 9939 2012



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI Nº 462/2013

(Altera a redação do artigo 1º, da Lei nº 9.939, de 28 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre a denominação de "MARIA APARECIDA FARIA" a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 9.939, de 28 de Fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "MARIA APARECIDA FARIA" a Rua 70, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua José Antonio Leme e termina em cul de sac, do mesmo Parque, nesta cidade." (NR)

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições da Lei nº 9.939, de 28 de Fevereiro de 2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Lei Ordinária nº: 9939

Data : 28/02/2012

Classificações : Denominações

Ementa : Dispõe sobre denominação de "MARIA APARECIDA FARIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº 9.939, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre denominação de "MARIA APARECIDA FARIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 327/2011 – autoria do Vereador Vitor Francisco da Silva.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MARIA APARECIDA FARIA" a Rua 70, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcino de Oliveira Rosa e termina na Avenida Três, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1937-2005".

Art. 3º As despesas com à execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de fevereiro de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA

Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS CÔMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 462/2013

Trata-se de PL de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "*Altera a redação do art. 1º da Lei nº 9.939, de 28 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a denominação de 'MARIA APARECIDA FARIA' a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências*".

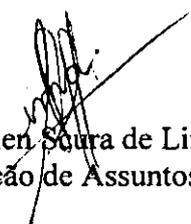
O projeto em questão, de acordo com a Justificativa que o acompanha, tem por escopo retificar o art. 1º da Lei nº 9.939/2012, tendo em vista que a Divisão de Informações Geoprocessadas constatou que a delimitação do logradouro em questão encontrava-se equivocada.

A aprovação do projeto depende do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão (art. 162 do Regimento Interno).

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 18 de novembro de 2013.


Suellen Souza de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

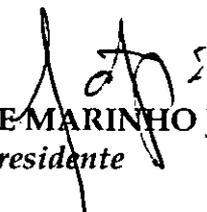
Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

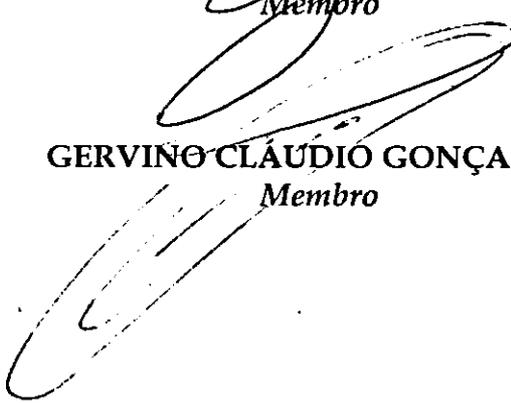
SOBRE: o Projeto de Lei nº 462/2013, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação do Art. 1º da lei nº 9.939, de 28 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a denominação de "MARIA APARECIDA FARIA" a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

- S/C., 19 de novembro de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro



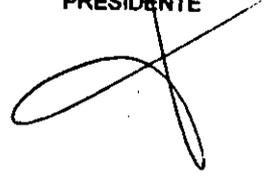
DISCUSSÃO ÚNICA

SO. 77/2013

APROVADO REJEITADO

EM 03/12/2013

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

1755

Sorocaba, 03 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323 e 324/2013, aos Projetos de Lei nºs 361, 398, 441, 420, 429, 431, 453, 460, 462, 470 e 471/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

7058.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 322/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 9.939, de 28 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a denominação de "MARIA APARECIDA FARIA" a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 462/2013, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 9.939, de 28 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "MARIA APARECIDA FARIA" a Rua 70, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua José Antonio Leme e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade." (NR)

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições da Lei nº 9.939, de 28 de fevereiro de 2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 27 DE DEZEMBRO DE 2013 / Nº 1.616

FOLHA 1 DE 2

(Processo nº 12.648/2013)
LEI Nº 10.682, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

(Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 9.939, de 28 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre a denominação de “MARIA APARECIDA FARIA” a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 462/2013 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 9.939, de 28 de Fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “MARIA APARECIDA FARIA” a Rua 70, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua José Antonio Leme e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.” (NR)

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições da Lei nº 9.939, de 28 de Fevereiro de 2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Dezembro de 2013, 359ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ELIANA BRASIL DA ROCHA
Chefe da Procuradoria Administrativa





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 27 DE DEZEMBRO DE 2013 / Nº 1.616
FOLHA 2 DE 2

Sorocaba, 4 de Novembro de 2013.

SEJ-DC/DAO-PL-EX-100/2013
Processo nº 12.648/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colegiada Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei nº 9.939, de 28 de Fevereiro de 2012.

A denominação da via pública, que homenageou a senhora Maria Aparecida Faria, partiu de Projeto de Lei de autoria dessa Egrégia Casa de Leis.

Entretanto, após a realização de análises técnicas, a Divisão de Informações Geoprocessadas, da Secretaria de Planejamento e Gestão - SPG (remanejada da antiga Secretaria da Habitação e Urbanismo - SEHAB), constatou que havia necessidade de retificação da Lei nº 9.939, de 28 de Fevereiro de 2012, tendo em vista que a delimitação de referido logradouro encontrava-se equivocada.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Paros no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

EX-ONDE-1411-2013-100-100
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD, Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL. Altera Lei 9939/2012





PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 12.648/2013)

LEI Nº 10.682, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2 013.

(Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 9.939, de 28 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre a denominação de "MARIA APARECIDA FARIA" a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 462/2013 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 9.939, de 28 de Fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "MARIA APARECIDA FARIA" a Rua 70, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua José Antonio Leme e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade." (NR)

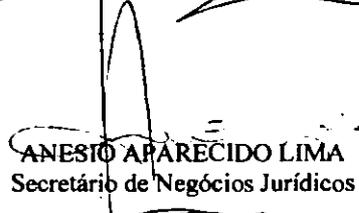
Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições da Lei nº 9.939, de 28 de Fevereiro de 2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

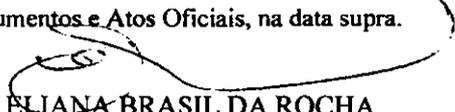
Palácio dos Tropeiros, em 23 de Dezembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


ELIANA BRASIL DA ROCHA
Chefe da Procuradoria Administrativa



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 10.682, de 23/12/2013 – fls. 2.

Sorocaba, 7 de Novembro de 2013.

SEJ-DCDAO-PL-EX-100/2013
Processo nº 12.648/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

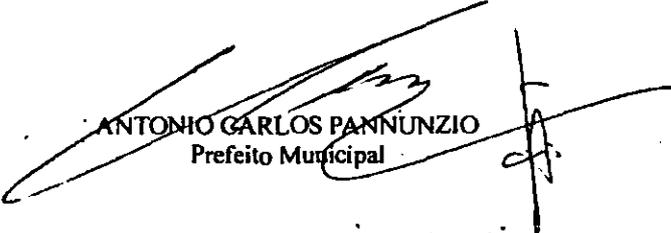
Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei nº 9.939, de 28 de Fevereiro de 2012.

A denominação da via pública, que homenageou a senhora Maria Aparecida Faria, partiu de Projeto de Lei de autoria dessa Egrégia Casa de Leis.

Entretanto, após a realização de análises técnicas, a Divisão de Informações Geoprocessadas, da Secretaria de Planejamento e Gestão – SPG (remanejada da antiga Secretaria da Habitação e Urbanismo - SEHAB), constatou que havia necessidade de retificação da Lei nº 9.939, de 28 de Fevereiro de 2012, tendo em vista que a delimitação de referido logradouro encontrava-se equivocada.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Altera Lei 9939 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOROCABA
07-11-2013-13:17-130250-S/A